



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS

LEI nº 11/80-AEPMP.

DISPÕE sôbre autorização para a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos que a Câmara Municipal de Parintins em sessão ordinária de segundo período legislativo, aprovou e eu sancione a seguinte,

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral de corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados à construção de um Centro de Treinamento para formação de pessoal especializado em heveicultura a nível de agricultor, neste Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º é oriundo do Convênio firmado com a Superintendencia da Borracha - autarquia federal vinculada ao Ministério da Industria e de Comercio e o Município de Parintins, cujo Convênio foi assinado com autorização contida na lei municipal nº 05/78-AEPMP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, 25 de novembro de 1980

RAIMUNDO REIS FERREIRA

Prefeito de Parintins.